

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 99.352, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 27/36, da QUADRA "P-7", situado à Rua RP-03, no loteamento denominado RESIDENCIAL RECREIO PANORAMA, nesta Capital, com área de 3.021,00m2, medindo: 106,00m de frente; 106,00m de fundos, dividindo com os lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 28,50m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 37; e, 28,50m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 26. PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO BERQUO RODRIGUES, brasileiro, menor púbere, nascido aos 25.04.1983, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 3.961.484-2ª via-DGPC-GO e do CIC nº 714.713.831-72, assistido por seu pai, Sr. José Rodrigues da Luz, residentes e domiciliado nesta Capital, conforme R-1-66.044 a R-1-66.053, d/Circunscrição. A Oficial.**

Av-1-99.352: Goiânia, 25 de Fevereiro de 2010. Certifico e dou fé que de acordo com R-2-66.044 a R-2-66.053, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se gravado com o direito de DOMINIO ÚTIL ou USUFRUTO VITALÍCIO, em favor do Sr. JOSÉ RODRIGUES DA LUZ, comerciante, portador da CI RG nº 996.655-SSP-GO e do CIC nº 165.367.381-87, e sua mulher, Sra. ROSEMARY MARINHO BERQUO RODRIGUES, comerciante, portadora da CI RG nº 1.492.422-7772467-DGPC-GO e do CIC nº 613.458.301-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados n/Capital. A Oficial.

Av-2-99.352: Goiânia, 26 de Agosto de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº 276/2014, datado de 19/03/2014, expedido pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, MM Juiz de Direito, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, por decisão constante no Processo nº 200300917001, de Execução Fiscal, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis pertencentes ao executado, JOSÉ RODRIGUES DA LUZ, inscrito no CPF sob o nº 165.367.381-87 (Usufrutuário constante na Av-1, supra), até o limite do débito no valor de R\$ 177.155,89, por um período de 5(cinco) anos, nos termos do Art. 185-A, § 1º e 2º, do Código Tributário Nacional. Escr. 02. A Oficial.

Av-3-99.352: Goiânia, 08 de Junho de 2016. Certifico que, conforme Ofício nº 328/2016, datado de 04/05/2016, expedido pelo Juízo da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual - Execuções Fiscais, fica cancelada e sem qualquer

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

efeito jurídico a Av-2, supra. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-4-99.352: Goiânia, 01 de Julho de 2016. Por 4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmado nesta Capital, em data de 20/08/2014, devidamente registrado na JUCEG sob nº 52141833807, em data de 25.09.2014, o proprietário constante e qualificado na matrícula supra, INTEGRALIZOU à Empresa, MAANAIM - INCORPORADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.370.387/0001-80, com sede na Avenida Perimetral Norte, nº 2414, Qda. 04, Lt. 04, Sala 02, Vila João Vaz, nesta Capital, a NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, pelo valor atribuído de R\$ 130.000,00. Esc. 02. A Oficial.

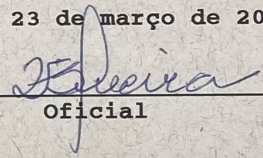
Av-5-99.352: Goiânia, 12 de Março de 2021. Protocolo nº 261.807: Certifico que, de acordo com autorização dos Usufrutuários inserida no contexto da Escritura Pública de C/Venda, objeto do registro seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico o Usufruto citado na Av-1, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-6-99.352: Goiânia, 12 de Março de 2021. Protocolo nº 261.807: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 25/06/2020, no Lº nº 1213, às fls. 149/151, do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-4, supra, VENDEU à FABIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Consolação, nº 1909, Qda. 08, Lt. 11, Nossa Senhora de Fátima, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.737.295/0001-70, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 500.000,00. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de março de 2021.

Rúbrica do expedidor.: _____



Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362103222970210640150

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 70,99
ISS: R\$ 3,58
FESEMP: R\$ 2,82
FEPADSAJ: R\$ 1,41
FUNDAP: R\$ 0,89

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,82
FUNESP: R\$ 5,69
FUNEMP: R\$ 2,11
FUNPROGE: R\$ 1,41
FEMAL: R\$ 1,79

FUNDESP: R\$ 7,10
ESTADO: R\$ 2,11
FUNCOMP: R\$ 2,11
FUNDEPEG: R\$ 0,89

VALOR TOTAL R\$ 118,72

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VÁLIDA PARA CIRCUNSCRIÇÃO SUBOFICIAL